



LEI Nº 3.367 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina Ruas do Loteamento Pedro Tertuliano I e II e adota outros critérios.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento **Pedro Tertuliano I e II** com as seguintes nomações:

- Rua Projetada 08/356 – **Rua Brás Gomes Ribeiro**
- Rua Projetada 08/357 – **Rua José Januário dos Santos**
- Rua Projetada 08/358 – **Rua Luiz Antônio da Silva**

Art. 2º - As nomações aludidas no artigo 1º localizam-se no Bairro Massaranduba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito


ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos